



Nº 45/2023

=PROJETO DE LEI Nº 31/2023-PM=

AS COMISSÕES DE

Finanças, Justiça

C.M. Palmital, em 27.09.2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Poste
Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12/12/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.038000 SUBVENÇÕES ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento Econômico.....: 4.4.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO - 15645
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0100 APAE ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.038000 SUBVENÇÕES ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento Econômico.....: 3.3.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO - 15425
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0100 APAE ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de setembro de 2023.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-



Nº 45/2023

=PROJETO DE LEI Nº 31/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Douta Casa de Leis o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

Trata-se de uma mera formalidade, porém necessária para que os recursos provenientes de transferências especiais sejam efetivamente destinados à entidade APAE de nosso município.

Nesse sentido, solicitamos à apreciação do referido projeto em regime de urgência dado à sua natureza.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-